



Lei nº 3.619 de 04/07/2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$. 109.630,00 (cento e nove mil, seiscentos e trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.02	Ensino Fundamental	
12 366 0210.2062.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
Fonte de Recursos:	0.05.11 200.017	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 84.530,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.010,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	R\$ 1.090,00

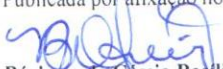
Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto parcialmente com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 e com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.04.02	Ensino Fundamental	
12 361 0210.2019.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos:	0.05.11 220.017	
Ficha 107 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
Ficha 118 - 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.400,00
Ficha 124 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de julho de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria